



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 660, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da constante da SEDRU/SAME/DCM/MG - SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana, conforme constante do Processo SEDRU 045/05 e, ainda, obedecida a Lei n°. 695/88, de 16 março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **CYA Investimentos e Administração Ltda – ME**, área esta localizada no Bairro Cascalheiras, na Rua “1”, dando origem aos lotes 01 a 09, Quadra 05 – Município de Lagoa Santa/MG.

Área Total..... 15.457,98 m² (quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete vírgula noventa e oito metros quadrados).

Área do Lote 01.....1.031,80 m² (hum mil e trinta e um vírgula oitenta metros quadrados).

Área dos Lotes 02 a 09 (cada).....1.000,00 m²(hum mil metros quadrados).

Área total dos Lotes.....9.031,80 m² (nove mil e trinta e um vírgula oitenta metros quadrados).

Área Remanescente I2.979,83 m² (dois mil e novecentos e setenta e nove vírgula oitenta e três metros quadrados).

Área Remanescente II2.678,42 m² (dois mil e seiscentos e setenta e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados).

Área Institucional770,07 m² (setecentos e setenta vírgula sete metros quadrados). Esta área será incorporada a Área Institucional III, já existente no Loteamento denominado “ Jardins da Lagoa”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal